



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 10/80

Abre crédito adicional.

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica aberto o crédito adicional na importância mensal de Cr\$ 308,000,00 (Trezentos e oito mil cruzeiros), distribuídos na dotação abaixo especificada correspondente aos meses de agosto a dezembro de 1.980 a saber:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 260.000,00;
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 5.000,00;
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00;
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	Cr\$ 40.000,00.
<u>=====</u>	
T O T A L	Cr\$ 308.000,00

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1.980.

José Sérgio Marques

- Presidente -